

1
F. J. Jansen

Ata de Constituição do
Centro de Cultura Negra do Ma-
ranhão - CCN.
(em organização)

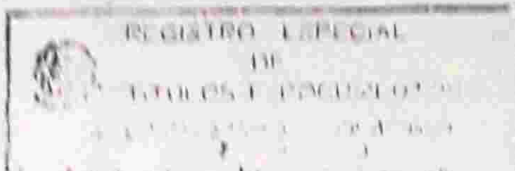
As três (3) dias do mês de março do ano de mil nove-
centos e cinquenta, às 20 horas, no laboratório de Expressões
Linguísticas - Laborante, sito a rua Jansen Muller nº 42,
Cidade, reuniram-se os abaixo assinados para
constituir oficialmente o Centro de Cultura Negra do
Maranhão, tendo comparecido considerável número
de simpatizantes conforme constata-se pela lista
de assinaturas. Foi escolhida para dirigir os traba-
los a Sra. Maria Raymunda Araújo que a seguir
nomeou a Sra. Sílvia Costa Leite para executar
as funções de Secretária. Composta assim a mesa
de início a sessão, quando, então, a presidente
da mesa discorreu sobre a necessidade de organi-
zarse juridicamente o grupo que vinha desde
19 de setembro de 1949 desenvolvendo estudos e pes-
quisas sobre o negro e a sua cultura. Dando con-
tinuidade, referida Sra. lembrou que o Estado do
Maranhão abriga um dos maiores contingentes
da população negra do Brasil e como tal cons-
titua-se de relevada importância a existência
do grupo acima citado, propondo, inclusive deno-
minar-se "Centro de Estudos da Cultura Negra". To-
rmando a palavra o Sr. Luis Alves Ferveria endos-
sando as palavras da presidente no que concerne a
organização de tão importante entidade e sugeriu
outro nome: "Centro de Cultura Negra do Maranhão".
Seguir foram colocados em discussão, pela direcção
a mesa, os dois nomes, tendo ganho por unanimi-

dade o último sugerindo. (CENTRO DE CULTURA
DO MARANHÃO). Logo após a escolha do nome veri-
ficou-se a solicitação a Secretaria que fizesse a tra-
do do projeto dos Estatutos do referido Centro todos
os seus itens que aqui ficam registrados, a
seguinte redação: CENTRO DE CULTURA NEGRA DO MAR-
ANHÃO - CEN. Capítulo I - Da Sociedade e Seus Fins Art.
1 - Fica criado com sede e foro na cidade de São Luís em
19 de setembro de 1979, o CENTRO DE CULTURA NEGRA DO
MARANHÃO, por prazo ilimitado, uma sociedade civil
lucrativa com objetivos sociais, culturais, recreati-
vos assim definidos: I - Realizar ciclos culturais que
portivos assim definidos: I - Realizar ciclos culturais que
rências, seminários, cursos, exposições, congressos, out-
beu como, qualquer manifestação artística e esta-
com a participação de seus membros ou de pesso-
uhas ao CENTRO, mas, que tenham se destacado na
vida cultural ou artística do país; II - Incentivar a
tividade e a pesquisa, divulgando trabalhos
checido valor, realizados por seus sócios ou pes-
trauhas ao CENTRO, mas que estejam identifi-
os objetivos do mesmo. Art. 2 - Para realizar suas
dades, o CENTRO promoverá: I - A constituição de gru-
tro social contribuinte, necessário à manuten-
nauxílica do CENTRO e contratação dos seus serviços;
II - O relacionamento direto através da celebração de
convênios com instituições congêneres, Universidades
e Fundações no Brasil e no exterior, objetivando um
intercâmbio socio-cultural; III - Intercâmbio com países
africanos; IV - A constituição do seu patrimônio cultural
artístico e econômico, beneficiando-se de do-
nativos e de entidades nacionais ou estrangeiras
deu como de investimentos próprios; Capítulo II -
ORGÃO. Art. 3 - O CENTRO DE CULTURA NEGRA será constitu-

J. E. S.

tuido dos seguintes órgãos: a - Assembleia Geral
Diretoria Administrativa, c - Conselho Cultural, d -
Fiscal. Capítulo III - DA ASSEMBLEIA GERAL. Art. 4 - A
bleia Geral órgão máximo do CENTRO será const
pelos sócios em pleno gozo dos seus direitos nos
deste estatuto, Art 5 Compete, exclusivamente à Assen
Geral: I - reformular este estatuto, sem no entanto,
o título e fins do CENTRO; II - decidir sobre a fusão
poração ou liquidação do CENTRO; III - aprovar os re
anuais da Diretoria; IV - decidir sobre quaisquer ass
que lhes forem encaminhados, por intermédio de
deute do CENTRO, a pedido de quaisquer dos org
CENTRO e sócios em pleno gozo dos seus direitos.
A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente
Anualmente para apreciação da proposta orçar
ria, prestação de contas, relatório geral das ativi
do exercício findo. II - Bieualmente para eleicã
retoria Administrativa. Art. 7 - A Assembleia Geral
se-á extraordinariamente: I - Quando a maioria
Diretoria julgar conveniente; II - A requerimento d
ciados em número nunca inferior a 50% dos ex
em pleno gozo dos seus direitos os quais especific
os motivos da convocação; III - Far-se-á a convoca
Assembleia Geral, extraordinariamente com cin
dias de antecedência, mediante a menção ve
na sede, edital afixado na sede em local visí
blicação em jornais ou qualquer meio de comuni
Capítulo IV - DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA. Art. 8 -
toria Administrativa será constituída por: I - Pres
II - Vice-Presidente, III - Primeiro Secretário, IV - Segund
fário, V - Primeiro Tesoureiro, VI - Segundo Tesoureiro
9. Os membros da Diretoria Administrativa serão
dietaalmente pelos associados por um período de

Art. 10. O Presidente do CENTRO, nos seus suplicantes eventuais ou licenças será substituído pelo Presidente. Art. 11. Compete a Direção: I - Administrar o CENTRO; II - Elaborar a previsão orçamentária para o exercício futuro; III - Apresentar o Balanço Anual os Balanços e Relatórios de fim de mandato à Assembleia Geral; IV - Aprovar ou não as propostas de serviços; V - Determinar retiradas bancárias do nome do CENTRO. Fúlcio - A Direção compete nomear e reger os Departamentos, Divisões, Seções e Serviços pelo Conselho Cultural. Art. 12. Compete ao Presidente: I - exercer a presidência do Conselho Cultural; II - representar o CENTRO e a Direção com o mandatário ou procurador, quando necessário representar o CENTRO, inclusive judicialmente - assinar cheques, movimentar contas bancárias do que disser respeito a receitas e despesas pelo tesoureiro. Capítulo V - DOS ASSOCIADOS. Art. 13 - Se admitidos como sócios, número ilimitado de seu distinção de raça, sexo, categoria social, crente religiosa desde que apresentados por qualquer componente do CENTRO e cuja proposta ratificada pela Direção; Art. 14 - São considerados sócios fundadores todos os presentes à Assembleia Geral de fundação e que tenham assinado livro de Ata. Art. 15 - O regimento interno das outras categorias de sócios e o tipo de contribuições e participações de cada um deles. Capítulo VI - CONSELHO CULTURAL. Art. 16 - O Conselho Cultural deliberativo do CENTRO, será constituído pelo presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro e diretores dos departamentos. Fúlcio - Poderão fazer parte do Conselho Cultural pessoas da comunidade que de:

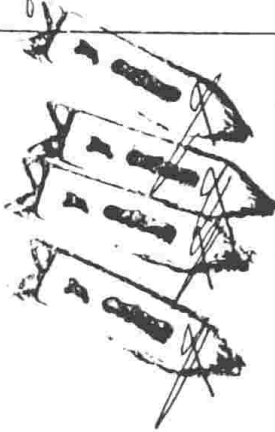


N.º 1234
12/11/64

vam trabalhos relacionados com os objetivos
CENTRO em número nunca superior a 1/3 dos membros
ativos. Art. 17. Compete ao Conselho Cultural: I. em
parlamentar, Divisão, Seções e Setores que julgar nec-
essário; II. Decidir sobre a divulgação através do CENT-
RO trabalhos elaborados pelos associados ou não ass-
ociados; III. Aprovar os programas das Atividades Cul-
turais e Pesquisas do CENTRO. Capítulo VII. DO CONSELH-
O FISCAL. Art. 18. O Conselho Fiscal é composto de 3 mem-
bros e 3 suplentes, eleitos pelos associados, p-
or o mesmo período de mandato de Diretoria, sem
proibição a reeleição. Art. 19. Compete ao Conselho
Fiscal: I. Examinar o orçamento e o balanço, os re-
sultados e as prestações de contas anuais da Dire-
toria e emitir parecer e encaminhá-lo à Assembleia
Geral. Capítulo VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 20. Em
caso de extinção do CENTRO, o seu patrimônio reverterá
em benefício de uma entidade congênera. Art. 21. O
Regulamento Interno e os Regulamentos elaborados, pe-
los órgãos aprovados pela Assembleia Geral, cump-
rem as disposições deste Estatuto. Concluída a leitura
do Estatuto, foi posto em discussão e votação, pela
qual, referido documento tendo se verificado a
vacância por unanimidade dos mesmos. Encer-
rada a parte a presidente avisou que proceder-se-ia a
a eleição por aclamação da primeira diretoria
DO CENTRO DE CULTURA NEGRA DO MARANHÃO. Após a eleição
significou-se terem sido eleitos para os cargos a
mencionados os seguintes membros: Presidente -
Alves Ferreira; Vice-Presidente - Maria Raymunda da
Primeira Secretária - Luiz do Rosario Linhares; seg-
unda Secretária - Carlos Augusto Moraes; Primeiro Tesou-
reiro - Jesus Lábria; Segundo Tesoureiro - Raimun

tório da Silva. Conselho Fiscal: Eptivos. Cesario Gu
 me Coimbra, José Nascimento Morais Filho; Perminio
 ta. Suplentes: João Francisco dos Santos, Tiberio Maria
 Martins; Cândido Lima. Conhecido o resultado dos
 presidente da mesa declarou e eletos referidos
 bros, componentes dos corpos dirigentes acima
 caudo a posse para o dia 17 de maio de 1980
 do do encerramento da 1ª Sessão do Negro e
 ranchão. Nada mais havendo a tratar-se a
 sidente suspendeu os trabalhos para lavratura
 Ata. Reaberta a sessão a mesma foi lida e af
 da por todos os presentes após o que foi encerrada a
 Secretariado os trabalhos da reunião lavrei esta
 que será assinada por mim e por quem de dir

São Luís, 3 de Março de 1



Silvia Cristina Costa Leite

Luiz Fernando do Rosário Pinheiro - presidente
 Maria Raymunda Araujo - vice presidente
 Carlos Miralles - 1º Secretário
 Dyoná de Jesus Azevedo Vieira - 2º Secretário
 Rainaldo Pinheiro da Silva - 1º Tesoureiro
 Lucio da Silva - 2º Tesoureiro

Antônio Augusto Dilligallien

Joana Batista de Araujo

João de Deus Pinheiro dos Santos

Paula Teberata Pinheiro

Hilgleni Gratina Pereira Araujo

Isidra Celena Araujo do Carmo

Conceição Pinheiro dos Santos

Maria da Conceição Pinheiro da Silva

Alf. José Felício

TABELA DE N
 R.
 R.
 Ind.
 S.
 260.
 ABELIORATO
 OFI

Prof. Augusto Augusto Ferraz
José Augusto Ferraz
Ovidio Costa
Maria Vanda Veraneio
Gina Fila
Maria das Graças Góes Seidman
Prof. Soraiz Pizerra Neto
Rubens Silva Costa
Albino Jerônimo Assunção Brito
José Augusto Assunção Brito
José de Almeida Costa
José Augusto de Oliveira Pereira
Desenvolvimento COSTA
Ana Luiza Kajadi
Lucy Lynn Bryan
Hippocria Lezo Silva
Márcia Soares
maria maria Anolini
Raimundo Renato Almeida
CARLOS MARCO ARAUJO

Ana Rita Correa
n José Cicero Genro Barros
Moacyr Cabral
José Antônio Paganini
Mário de Jesus de Santa Moma
José Augusto Pereira
José Paulo Gabriel dos Santos
José Augusto dos Santos
Marta do Rosário Lopes de Sá
Lúcia da Silva Moraes
Olinda de Jesus Pires Ferreira

F. G. S.

- Margarete Rosa Martins
- Helga Ribeiro
- José de Ribamar Costa
- Julgita de Souza Chagas
- Zilda Pereira de Araújo
- Antoniakara Cruz Silva
- Maria do Carmo Nunes
- Chacema Damtes
- Rosângela Fossiera Martins
- Silvia Helena Benham dos Santos
- Plenita Domingues Sales
- José O. Sant' Costa Silva
- Ana Neuza Araújo Ferreira
- Antônia Eugênio Araújo Ferreira
- Rosemary de Jesus Ferreira
- Maria de Fátima Coelho
- Paulina de Castro
- Joséfa Brulmann
- Alfonsa da Costa Silva
- Caroline Vin
- Claudio Pinheiro
- Francisco Bebby Ferreira
- Agnes dos Reis e Agnes dos Santos
- Edney Silva
- Antonio Carlos Sousa
- Lenia Regina Nua
- Evone Agripina Lopes
- Suzana Rodrigues Lopes
- Claide Sales Santos
- Dinora Ferreira Madra do
- Júlia de Jesus Furtado Silva
- Luísa Maria Ferreira Sobr

